



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.997 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Vereadores Silene Silvana Carvalini
e Arthur Machado Spindola

Aut. Nº	<u>L45/18</u>
P.L. Nº	<u>L96/18</u>
Publ.:	<u>L109/18 pag. 5</u>

“Institui o dia do futebol amador município de Indaiatuba e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no dia 19 de julho no dia nacional do futebol”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO